



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 2.213 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

*Súmula:* Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 197.700,00 (cento e noventa e sete mil e setecentos reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 197.700,00 (cento e noventa e sete mil e setecentos reais) para reforço de dotação constante no orçamento em vigor custeados com os recursos oriundos do Convênio nº 0594/2025 – SETU/PR, a saber:

06 – Secretaria de Educação e Cultura

06.001 – Setor de Educação

13.392.0009.2041 Manutenção das Atividades Cívicas e Culturais

149 – 3.3.90.39.00.00.00.1005 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 197.700,00

**Art. 2º** - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos recursos como segue:

- **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

- FONTE 1005 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.....R\$ 197.700,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 25 de novembro de 2025.

EXILAINE

GASPAR:755902

47934

Assinado de forma digital  
por EXILAINE

GASPAR:75590247934

Dados: 2025.11.25 10:13:24  
-03'00'

**EXILAINE GASPAS**

*Prefeita Municipal*

Assinado por:

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR



26/11/2025 08:57:22

**UBIRATAN T. JUNIOR**

*Contador*

Assinado por:  
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
Francisca Barbosa da Silva Bueno



26/11/2025 09:23:43

**FRANCISCA B. DA SILVA BUENO**

*Secretária M. de Educação e Cultura*

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO LOCAL**  
**LEI Nº 2.213 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

*Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 197.700,00 (cento e noventa e sete mil e setecentos reais), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPARELLO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 197.700,00 (cento e noventa e sete mil e setecentos reais) para reforço de dotação constante no orçamento em vigor custeados com os recursos oriundos do Convênio nº 0594/2025 – SETU/PR, a saber:

06 – Secretaria de Educação e Cultura  
06.001 – Setor de Educação  
13.392.0009.2041 Manutenção das Atividades Cívicas e Culturais  
149 – 3.3.90.39.00.00.00.00 1005 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 197.700,00

**Art. 2º** - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos recursos como segue:  
**- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**  
- FONTE 1005 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.....R\$ 197.700,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 25 de novembro de 2025.

**EXILAINÉ GASPARELLO**  
Prefeita Municipal

**FRANCISCA B. DA SILVA BUENO**  
Secretária M. de Educação e Cultura

**UBIRATAN T. JUNIOR**  
Contador

**Publicado por:**  
Janaina Dos Santos Dias  
**Código Identificador:6270BAC2**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/11/2025. Edição 3414  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>